

COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª
(SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA



VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA.

Sociedade de Responsabilidade Limitada

CNPJ/MF nº 13.421.810/0001-63

NIRE nº 35232953189

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.555, 10º e 11º andares, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.555, 10º e 11º andares, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 13.421.810/0001-63, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35232953189 ("**Emitente**"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Coordenador Líder**"), no âmbito da oferta pública de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única ("**Notas Comerciais**"), da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("**Emissão**"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e da Resolução CVM 160, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 25 de novembro de 2025 ("**Data de Emissão**"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos artigo 25, §2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente), conforme previsto no "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Vinci Soluções de Investimentos Ltda.*" ("**Termo de Emissão**") celebrado em, 25 de

novembro de 2025 entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais, vêm a público, por meio deste Comunicado ao Mercado (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução CVM 160, **COMUNICAR** a alteração do Cronograma Estimado das Principais Etapas da Oferta, divulgado no "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, em Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão Vinci Soluções de Investimento Ltda" ("**Aviso ao Mercado**"), disponibilizado ao público em 26 de novembro de 2025, que deverá vigorar conforme abaixo:

N.º	EVENTO	DATA PREVISTA⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	26/11/2025
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	01/12/2025
3	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM	03/12/2025
4	Divulgação do Anúncio de Início	03/12/2025
5	Liquidação financeira das Notas Comerciais	04/12/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, em Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão Vinci Soluções de Investimento Ltda." ("**Comunicado ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

01 de dezembro de 2025



Coordenador Líder

